



LEI N° 1864/2015

“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no artigo 43 da Lei Municipal n° 709, de 05/07/02, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. É concedido um reajuste salarial sobre o vencimento, aos servidores efetivos e comissionados, no percentual de 15% (quinze por cento), sendo 4% (quatro por cento) para o ano de 2013, 7% (sete por cento) para o ano de 2014 e 4% (quatro por cento) para o ano de 2015.

Art. 2°. O vencimento base de todos os servidores públicos municipais não poderá ser inferior ao salário mínimo, devendo ser corrigido automaticamente, sempre que houver reajuste no salário mínimo nacional.

Art. 3°. O reajuste concedido no art. 1° desta lei, referente aos anos de 2013 e 2014 será sobre o vencimento vigente à época e o reajuste referente ao ano de 2015 será sobre o salário mínimo nacional.

Art. 4°. Os reajustes concedidos contemplarão somente os servidores que percebem vencimentos inferiores ao salário mínimo vigente de acordo com a tabela em anexo.

Parágrafo Único: Os servidores que percebem vencimento superior ao salário mínimo terão reajuste de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento base a partir de 1° de outubro de 2015.

Art. 5°. Os reajustes concedidos na presente lei não se estendem aos professores, que já foram beneficiados pela Lei Municipal n° 1.840/2015.

Art. 6°. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias de cada Secretaria.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

Lei nº 1.864/2015

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2015.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 01 de julho de 2015.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

Lei nº 1.864/2015

CARGOS EFETIVOS	NÍVEL I					NÍVEL II				
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Agente Administrativo	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Agente Comunitário de Saúde	819,52									
Agente de Endemias	819,52									
Agente de Manutenção e Reparos	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Agente Social	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Arquiteto	875,36	897,24	919,68	942,67	966,23	990,39	1.015,15	1.040,53	1.066,54	1.093,20
Assistente Social	875,36	897,24	919,68	942,67	966,23	990,39	1.015,15	1.040,53	1.066,54	1.093,20
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	1.953,93	2.002,78	2.052,85	2.104,17	2.156,77	2.210,69	2.265,96	2.322,61	2.380,67	2.440,19
Auxiliar Cuidador	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Auxiliar de Copa e Cozinha	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Auxiliar de Enfermagem	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Auxiliar de Lavanderia	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Auxiliar de Serviços de Saúde	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Auxiliar de Serviços Diversos	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Bibliotecário	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Bioquímico	875,36	897,24	919,68	942,67	966,23	990,39	1.015,15	1.040,53	1.066,54	1.093,20
Borracheiro	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Carpinteiro	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Contador	1.953,93	2.002,78	2.052,85	2.104,17	2.156,77	2.210,69	2.265,96	2.322,61	2.380,67	2.440,19
Controlador Interno	1.953,93	2.002,78	2.052,85	2.104,17	2.156,77	2.210,69	2.265,96	2.322,61	2.380,67	2.440,19
Coveiro	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Cozinheiro	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Desenhista	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Economista	875,36	897,24	919,68	942,67	966,23	990,39	1.015,15	1.040,53	1.066,54	1.093,20



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPÍGAO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

Lei nº 1.864/2015

Educador/CRAS	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Eletrecista de Manutenção e Reparos	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Enc. de Serviços Pontes e Bueiros	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Enfermeiro	875,36	897,24	919,68	942,67	966,23	990,39	1.015,15	1.040,53	1.066,54	1.093,20
Engenheiro Agrônomo	875,36	897,24	919,68	942,67	966,23	990,39	1.015,15	1.040,53	1.066,54	1.093,20
Engenheiro Ambiental	875,36	897,24	919,68	942,67	966,23	990,39	1.015,15	1.040,53	1.066,54	1.093,20
Engenheiro Civil	875,36	897,24	919,68	942,67	966,23	990,39	1.015,15	1.040,53	1.066,54	1.093,20
Farmacêutico e Bioquímico	875,36	897,24	919,68	942,67	966,23	990,39	1.015,15	1.040,53	1.066,54	1.093,20
Fiscal Ambiental	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Fiscal Municipal	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Fisioterapeuta	875,36	897,24	919,68	942,67	966,23	990,39	1.015,15	1.040,53	1.066,54	1.093,20
Gari	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Lubrificador de Máquinas e Viaturas	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Mecânico	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Médico	3.183,18	3.262,76	3.344,33	3.427,94	3.513,64	3.601,48	3.691,51	3.783,80	3.878,40	3.975,36
Médico Anestesiologista	3.183,18	3.262,76	3.344,33	3.427,94	3.513,64	3.601,48	3.691,51	3.783,80	3.878,40	3.975,36
Médico Cirurgião	3.183,18	3.262,76	3.344,33	3.427,94	3.513,64	3.601,48	3.691,51	3.783,80	3.878,40	3.975,36
Médico Clínico Geral	3.183,18	3.262,76	3.344,33	3.427,94	3.513,64	3.601,48	3.691,51	3.783,80	3.878,40	3.975,36
Médico Obstetra	3.183,18	3.262,76	3.344,33	3.427,94	3.513,64	3.601,48	3.691,51	3.783,80	3.878,40	3.975,36
Médico Ortopedista	3.183,18	3.262,76	3.344,33	3.427,94	3.513,64	3.601,48	3.691,51	3.783,80	3.878,40	3.975,36
Médico Pediatra	3.183,18	3.262,76	3.344,33	3.427,94	3.513,64	3.601,48	3.691,51	3.783,80	3.878,40	3.975,36
Médico Veterinário	2.944,43	3.018,04	3.093,49	3.170,83	3.250,10	3.331,35	3.414,64	3.500,00	3.587,50	3.677,19
Monitor 25h (Habilitados)	961,42	985,46	1.010,09	1.035,34	1.061,23	1.087,76	1.114,95	1.142,83	1.171,40	1.200,68
Monitor 40h (Habilitados)	1.590,00	1.629,75	1.670,49	1.712,26	1.755,06	1.798,94	1.843,91	1.890,01	1.937,26	1.985,69
Monitor 40h (Inabilitados)	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Motorista	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPÍGAO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

Lei nº 1.864/2015

Motorista de Ambulância	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Motorista de Transporte Escolar	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Motorista de Veículos Pesados	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Nutricionista	875,36	897,24	919,68	942,67	966,23	990,39	1.015,15	1.040,53	1.066,54	1.093,20
Odontólogo	875,36	897,24	919,68	942,67	966,23	990,39	1.015,15	1.040,53	1.066,54	1.093,20
Operador de Máquinas	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Operador de Máquinas Pesadas	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Operador de Moto Serra	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Operador de Trator Agrícola	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Pedagogo/CRAS	875,36	897,24	919,68	942,67	966,23	990,39	1.015,15	1.040,53	1.066,54	1.093,20
Pedreiro	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Procurador do Município	875,36	897,24	919,68	942,67	966,23	990,39	1.015,15	1.040,53	1.066,54	1.093,20
Professor Cl. Única 25h (Nível II)	1.216,47	1.246,88	1.278,05	1.310,01	1.342,76	1.376,32	1.410,73	1.446,00	1.482,15	1.519,20
Professor Classe Única 25h	1.176,89	1.206,31	1.236,47	1.267,38	1.299,07	1.331,54	1.364,83	1.398,95	1.433,93	1.469,77
Professor Cl. Única (Inabilitados)	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Professor I – 25h	1.176,89	1.206,31	1.236,47	1.267,38	1.299,07	1.331,54	1.364,83	1.398,95	1.433,93	1.469,77
Professor I – 25h (Nível II)	1.216,47	1.246,88	1.278,05	1.310,01	1.342,76	1.376,32	1.410,73	1.446,00	1.482,15	1.519,20
Professor I – 40h	1.882,76	1.929,83	1.978,07	2.027,53	2.078,21	2.130,17	2.183,42	2.238,01	2.293,96	2.351,31
Professor I – 40h (Nível II)	1.946,34	1.995,00	2.044,87	2.096,00	2.148,40	2.202,11	2.257,16	2.313,59	2.371,43	2.430,71
Professor II – 25h	1.216,47	1.246,88	1.278,05	1.310,01	1.342,76	1.376,32	1.410,73	1.446,00	1.482,15	1.519,20
Professor II – 40h	1.946,35	1.995,01	2.044,88	2.096,01	2.148,41	2.202,12	2.257,17	2.313,60	2.371,44	2.430,72
Psicólogo	875,36	897,24	919,68	942,67	966,23	990,39	1.015,15	1.040,53	1.066,54	1.093,20
Soldador	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Técnico Educacional/Cuidador - 40h.	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Técnico em Agropecuária	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPÍGAO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

Lei nº 1.864/2015

Técnico em Contabilidade	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Técnico em Enfermagem	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Técnico em Higiene Dentária	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Técnico em Laboratório	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Técnico em Raios-X	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Tecnólogo em Gestão Ambiental	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Telefonista	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Trabalhador Braçal	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Vigia	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47
Zelador	819,52	840,01	861,01	882,53	904,60	927,21	950,39	974,15	998,51	1.023,47